

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE
SOFTWARE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE
LAYOUT DO E-CONTAS, CELEBRADO ENTRE
COMPANHIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE
ATIVOS E TECHMAFE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como **CADA** e/ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.989.103/0001-69, com sede na Rua Duarte da Costa, n. 741, Conj Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, em Manaus - AM, CEP: 69040-670, adiante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor **MARCOS ANDRÉ FERNANDES EVERTON**, portador do documento de Identidade nº 1123528-4 e inscrita no CPF/MF sob o número 476.362.702-34, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus à Rua Duarte da Costa, n. 741, Conj Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, em Manaus - AM, CEP: 69040-670, em consequência do resultado do processo administrativo **01.01.014501.000059/2022-38**, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato primitivo, a contar de **12/07/2024 a 11/07/2025**, referente aos serviços de licença de software que atenda as exigências de layout do e-contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de R\$ 16.890,00 (dezesesse mil, oitocentos e noventa reais), único pagamento integral com cobertura de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia.

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 01 de julho de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Alves Gomes

Nome: Renata Bezerra de Melo

CPF: 04131528207

CPF: 64001679272